Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.485, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 37.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	b) Serviço de Tributação	
6-1 / 3.1.1.1.1.1	-- Pessoal Civil	
	01.00 -- Vencimentos e Vantagens Fixas..	500,00
	e) Serviço das Dívidas	
11-1 / 3.2.4.0.1.3	-- Juros	
	I-Da Caixa Econômica do Estado de São Paulo:	
	09-Empréstimo de Cr$512.629,42	5.000,00
12-1 / 4.3.1.1.1.3	-- Amortização de Dívida	
	01.00 -- Fundada Interna	
	I-Da Caixa Econômica do Estado de São Paulo:	
	09-Empréstimo de Cr$512.629,42	10.000,00
	10-Empréstimo de Cr$333.960,40	20.000,00.
	9-SERVIÇOS URBANOS	
	d) Iluminação Pública	
11-9 / 3.1.3.0.9.3	-- Serviços de Terceiros	
	Para pagamento de iluminação - pública.....	1.500,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com a anulação parcial das dotações do orçamento corrente, abaixo discriminadas:

	Cr$
9-SERVIÇOS URBANOS	
b) Serviços de Águas e Esgotos	

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

4-9 / 3.1.3.0.9.1 -- Serviços de Terceiros
01-Para fornecimento de energia elétrica às bombas... 25.000,00
d) Iluminação Pública
12-9 / 4.1.2.0.9.3 -- Serviços em Regime de Programação Especial
Para melhoramentos diversos e extensão da rede..... 12.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente